



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2396, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Acrescenta dispositivo a Lei nº2.124, de 03 de fevereiro nº2.375, de 07 de Dezembro de 2016, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Acrescenta o Inciso VII ao art.06º da Lei nº2.124, de 03 fevereiro de 2014, que foi alterada pela Lei nº2.375, de 07 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....
.....

VII – Associação de Estudante Secundarista de Porto Velho – AESP”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador Geral do Município